

DECISÃO COREN-PB Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Autorizar, *ad referendum* da Diretoria, a abertura de processo administrativo para contratação de empresa que preste serviços de agente de integração de programa de estágio para estudantes de ensino superior.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de nº 01/2024 – Gestão de Contratos informando a necessidade de abertura de processo administrativo tendo em vista o contrato atual ter atingido seu limite de aditivos permitido por lei;

CONSIDERANDO que a próxima Reunião Ordinária de Diretoria está prevista para ocorrer apenas no dia 05 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDEM:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* da diretoria, a abertura de processo administrativo de licitação para contratação de empresa que preste serviços de agente de integração de programa de estágio para estudantes de ensino superior.

Art. 2º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria.

Art. 3º Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Diretoria.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 29 de janeiro de 2024.



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAUJO:096936874
77

Assinado de forma digital por RAYRA
MAXIANA SANTOS BESERRA DE
ARAUJO:09693687477
Dados: 2024.01.30 17:20:16 -03'00'